

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA.

Processo: 749/14 – CRER.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO,, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S & G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia **NATURE AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.511.680/0001-08, localizada na Rua 240, nº. 81, sala 103, Qd. 94, Lt. 09, Setor Leste Universitário, CEP 74605-170, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O Aditivo em questão, se fundamenta na Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do contrato primitivo, que prevê a prorrogação contratual mediante termo aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 443/482 do processo administrativo CRER 749/14 Vol II.

acnmr



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

1/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **15/08/2015 a 15/08/2016**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordados, assinam o presente **ADITIVO em 02 (duas) vias** de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de agosto de 2015.

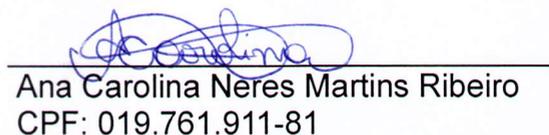


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

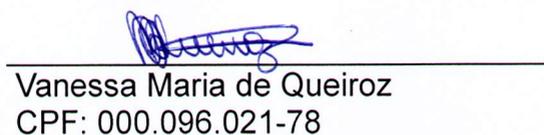


Lucas Ferreira Keunecke
Procurador / NATURE AMBIENTAL
012.140.461-77

Testemunhas



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78